



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9872	31	

OF.PRE. AUT. Nº 469

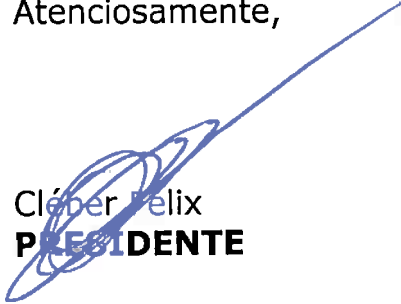
Vitória, 27 de Novembro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.249/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 5049/2018**, de autoria do **Vereador Dalto Neves** aprovado em Sessão Ordinária realizada em 26 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,


Cláudio Felix
PRESIDENTE

Processo **6935009/2019** Prioridade **EXPRESSA**
Data 28/11/2019 Hora 14:54
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 469/2019
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. 9872/2018 - CMV/DEL







Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9842	32	

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.249

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 5049/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina Escadaria Antonia Maria dos Santos, o logradouro público localizado no Bairro Santo Antônio, do Município de Vitória.

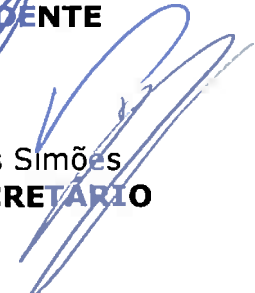
Art. 1º. Fica denominado Escadaria Antonia Maria dos Santos o logradouro público com início Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 359.056.636 e N=7.754.341,007) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 358.982,341 e N=7.754.349,748), no Bairro Santo Antonio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 27 de Novembro de 2019.


Cléber Félix
PRESIDENTE


Adalberto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO


Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO







Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9872	33	Ad

13
77

SEGOV/475

Vitória, 13 de dezembro de 2019

Senhor

Vereador Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.607, o Autógrafo de Lei nº 11.249/2019, referente ao Projeto de Lei nº 5049/2018, de autoria do Vereador Adalto Bastos das Neves.

Atenciosamente,

1162 -
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 9872/2018

Tipo: Sanção: 19/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 19/12/2019 13:05:34

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Sancionei na Lei nº 9.607, o autógrafo de Lei nº 11.249/2019, referente ao projeto de Lei nº 5049/2018, de autoria do Vereador Adalto Bastos das Neves.

Ref. Proc. 6935009/2019
9872/2018

vbs



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento eletrônico foi assinado no endereço eletrônico <http://camara.munic.vitoria.br/portal/portal.asp?menu=950-943> com o certificado eletrônico nº 3100330037003000320034003A00540052004100





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

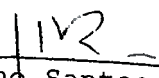
LEI N° 9.607

Denomina Escadaria Antonia Maria dos Santos, o logradouro público localizado no Bairro Santo Antônio, do Município de Vitória.

Art. 1º. Fica denominado Escadaria Antonia Maria dos Santos o logradouro público com início Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E=359.056.636 e N=7.754.341,007) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E=358.982,341 e N=7.754.349,748), no Bairro Santo Antonio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de dezembro de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Camara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9872	34	AND

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 19 / 12 / 2019
 RUBRICA







Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Câmara Municipal de Vitória	
Processo	Rubrica
9842 35	Amo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.607
Em, 15/01/2010

Funcionário *para*

INCLuíDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 05/02/2020

Diretor DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ---/20---

Presidente

ARQUIVE-SE
12103 12020

Ricardo Lourenço dos Santos
Diretor DEL
Câmara Municipal de Vitória



